



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 995, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, incisos VI, **RESOLVE**,

Art. 1º Determinar ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, através dos servidores ali lotados, a competência de proceder às vistorias periódicas para verificação das condições de segurança, padronização, conservação, conforto, estética, higiene, equipamentos e características dos veículos utilizados no Serviço Público de Transporte Individual por Táxi, a que se refere o art. 12 do Decreto nº 2.481, de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 19 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 995, de 19/02/2020 foi publicada na data de 19/02/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão